



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.396/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal
Augusta e Respeitável Loja Simbólica XV
de Maio nº 09, Várzea Grande/MT, CNPJ
03.789.633/0001-19 e dá outras
providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal Augusta e Respeitável
Loja Simbólica XV de Maio nº 09 - Várzea Grande/MT, CNPJ 03.789.633/0001-19,
localizada na Rua Presidente Campos Sales, nº 11, bairro Vila Ipase, Várzea
Grande/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de abril de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 12/05/2025.

Atenciosamente,

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 01/2025
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para tomar ciência da Intimação a seguir identificada, que dispõe sobre o lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil no imóvel de inscrição imobiliária reduzida nº 121170, nos termos do art. 315, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande - CTM/VG):

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INTIMAÇÃO	O.S.
MICHELE BRANDÃO DA SILVA	021.178.371-40	04/2025/OS20-2025	020/2025

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, em consonância com o art. 315 supracitado do CTM/VG.

Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2025.

Hellen Mamedes Ferreira Pazin
Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal
Matrícula 86775

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2025

Processo n 1039199/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL JOVENS SAMURAI, inscrita no CNPJ sob o n. 42.872.809/0001-53 para execução do Projeto “Cidadania Ativa: Esporte e Educação para Proteção Social de Crianças e Adolescentes” por meio de ofertas gratuitas de oficinas de Jiu-Jitsu, preferencialmente aos moradores dos bairros Ponte Nova e Costa Verde, para crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos de idade estudantes de escola pública no Município de Várzea Grande – MT com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais), em 01 (uma) parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALVÁRZEA GRANDE - MT**

LEI Nº 5.396/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal Augusta e Respeitável Loja Simbólica XV de Maio nº 09, Várzea Grande/MT, CNPJ 03.789.633/0001-19 e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal Augusta e Respeitável Loja Simbólica XV de Maio nº 09 – Várzea Grande/MT, CNPJ 03.789.633/0001-19, localizada na Rua Presidente Campos Sales, nº 11, bairro Vila Ipase, Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 22 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

LEI Nº 5.400/2025

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedida a **Revisão Geral Anual – RGA** aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores, do período de 2024/2025, no percentual de **5,48%** (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos).

Parágrafo único. A RGA será paga a partir do mês de abril do ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2025

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 29 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Mesa Diretora